



RESOLUÇÃO Nº. 013/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Aparecida, em sua Quadragésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de Julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal da Republica de 1988, carta magna, em seu título VII, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/1990, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria 391/2017, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde de Aparecida, **RESOLVE:**

ART 1º - Aprovar a Justificativa para contratação de Organização Social para Gestão dos Serviços de Saúde em sua Rede de Urgência e Emergência, bem como, do Pronto Atendimento Municipal;

ART 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 18 de Julho de 2019.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

LUCAS ANTONIO DE CAMPOS FERNANDES

Presidente do COMUS

Eu, ANA CAROLINE SBRANA DOS SANTOS, Secretária deste conselho encaminho para homologação da Secretária Municipal de Saúde, bem como, do Executivo Municipal.

MARIA ELIANE PEREIRA DE MORAES

Secretária Municipal de Saúde